Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais

Ofício ANAFE – 003/2024

Brasília, 26 de janeiro de 2024.

À Excelentíssima Senhora
ADRIANA MAIA VENTURINI
Procuradora-Geral Federal

Exma. Sra. Procuradora-Geral:

Pelo presente, com fulcro nas razões que acompanham o presente ofício, a Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais- ANAFE, diante dos relatos trazidos por seus associados e associadas na enquete promovida, retratados no arrazoado anexo e referendados nos últimos dias pelos usuários em atividade há cerca de um mês, ainda que reconhecendo o enorme esforço despendido e a induvidosa capacidade técnica das equipes dedicadas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento, solicita:

a) Suspensão de agendas que programem a utilização obrigatória do sistema;
b) Reordenamento da previsão para ingresso de novos usuários em formato generalista (coordenações de matéria);
c) No caso de ingresso de equipes, que ocorra para fins de aprimoramento do *Sapiens 2,* através de pequenos grupos direcionados a esse fim;
d) Que a transição ao sistema *supersapiens* ocorra quando garantidas as funcionalidades mínimas de trabalho, notadamente relacionadas à certeza de integração dos peticionamentos, à consulta e tramitação de documentos, à disponibilidade de rotinas facilitadas para acesso ao acervo de modelos e processos judiciais e à agilidade na operabilidade, em especial a velocidade de resposta e simplificação de navegabilidade e visualização ;

Informamos que a ANAFE segue em diligências contínuas junto aos associados e associadas no sentido de identificar as inconsistências do sistema a serem sanadas, colocando-se à disposição para contribuir na busca de soluções.

Respeitosamente,

SERGIO AUGUSTO DA ROSA MONTARDO
Assinado de forma digital por SERGIO AUGUSTO DA ROSA MONTARDO
Dados: 2024.01.26 19:25:17 -03'00'

Presidente da ANAFE

61 3037-9441
61 3326-1729
SHIS QL 24, Conjunto 03, Casa 01
CEP 71.665-035 | Brasília-DF

RAZÕES

1- Considerações Iniciais

Entre os dias 30 de novembro e 16 de dezembro de 2023 a ANAFE disponibilizou junto aos associados e associadas pesquisa sobre o *"Super Sapiens"* ou *"Sapiens 2"*. O objetivo foi verificar o nível de capacitação, adaptação, utilização, satisfação e operabilidade do sistema, assim como captar as impressões, sugestões e dificuldades, a partir da perspectiva dos usuários.

Antes da realização da enquete, diante da contundência dos relatos informando sobre os riscos ao desenvolvimento das atividades caso adotado o calendário de "virada de chave", até então com designação a 01 de janeiro de 2024 como termo inicial de uso do SS, a ANAFE oficiou em meados de novembro à SGE, PGF e PGU com o seguinte pedido: "***solicitamos que a transição de sistemas (sapiens 1 ao sapiens 2) ocorra de forma gradual, fora do prazo inicialmente previsto para a troca geral, garantindo-se ao usuário e à própria Administração a segurança mínima a preservar o uso eficiente do sistema, especialmente em relação ao contencioso de massa".***

Independentemente ao atendimento do pedido, realizado em caráter emergencial, a ANAFE buscou refinar o diagnóstico sobre as condições de trabalho via novo sistema, a fim de garantir de forma técnica e segura que os membros exerçam suas atividades ordinárias.

Ao final de dezembro veio o calendário de implantação do super sapiens às unidades de contencioso da PGU e PGF.

A partir, pois, das considerações já firmadas pelos usuários e daquelas que seguem sendo enviadas aos canais próprios de atendimento e registros de comunicação da associação, a ANAFE informa sobre as dificuldades a serem superadas para que minimamente ocorra transição segura entre sistemas,

2- A pesquisa

Conforme as respostas, ficou evidenciado que apesar da disponibilidade de capacitação- quase 90% afirmam ter recebido orientação-, e que apenas 13,75% consignaram ter sido suficiente o treinamento ministrado e menos de 10% se declararam plenamente adaptados.

Importa destacar que menos de 20% dos participantes da enquete utilizam o sistema há mais de 03 meses. Mais de 80% dos participantes destacaram que possuem dificuldades significativas de navegação. Cerca de metade dos usuários informou que sente a perda de funcionalidades importantes e apenas 15% referiram que não sentem dificuldades com travamentos ou integração.

Dessa forma, não há dúvidas de que não há naturalidade entre os usuários para navegarem no *Sapiens 2* . O treinamento, ainda que fornecido e mesmo que seja continuamente ministrado nas unidades, até o presente momento não foi capaz de garantir aos Membros a certeza de atuarem em seu cotidiano com fluidez, sem obstáculos operacionais às suas atividades.

A utilização plena do *Sapiens 2,* portanto, ainda carece de treinamento e adaptação. A questão que vem à tona com essa constatação, diga-se, de diagnóstico notório, é efetivamente estabelecer o formato mais adequado a esse processo e, mesmo que concluído, verificar se o sistema está preparado às necessidades dos advogados públicos federais. Como percebemos, não se tratam apenas de dificuldades relacionadas ao treinamento e adaptação, embora estas ainda sejam significativas.

Certamente imputar aos usuários calendários fechados, sem a perspectiva de resultados efetivos a serem alcançados sob o enfoque de treinamento/adaptação, ocasionará prejuízos de toda a ordem, desde a insegurança psicológica aos usuários ao não assegurar que apenas se passe a adotar o novo sistema quando houver mínima preparação, até a prestação da atividade fim, com relevantes repercussões negativas relacionadas à melhor técnica e entrega de resultados.

Outra questão de absoluto relevo, que ultrapassa as dificuldades de preparação e adaptação, diz com a perda de funcionalidades e de diminuição de rendimentos laborais ocasionados especialmente pela ausência de maturação do novo sistema, a ponto de contraindicá-lo como suficiente neste momento a rodar em substituição ao *Sapiens 1*.

Nesse caminho, dezenas de problemas, alguns de ordem estrutural, merecem máxima atenção. As inconsistências abaixo relacionadas apenas ilustram, sem esgotar, **as principais dificuldades apuradas junto aos usuários, inclusive aqueles já atuantes no calendário em curso, que devem ser corrigidas antes de o sistema ser adotado ao trabalho em contencioso**

.

São elas:

- **Operacionais:**

1. Inconsistências rotineiras relacionadas ao peticionamento com anexos e sua efetiva integração aos processos judiciais;
2. Lentidão excessiva na execução das tarefas, demandando jornada dupla ou tripla para obtenção dos mesmos resultados do S1;
3. Ausência do módulo Sapiens Dívida;
4. O sistema não é auto-sustentável. Imprescindível à atuação segura a recorrente utilização do *sapiens 1* e a conferência junto aos sistemas do judiciário se houve a correta operação pretendida;
5. Duplicidade de petições em decorrência da instabilidade e insegurança quanto à integração do *sapiens 2* e os sistemas do Poder Judiciário, fator de poluição visual e prejuízo à imagem organizacional;
6. Sistema com excessivos bugs- travamento cotidiano;

7. Integração com os processos judiciais, incertezas sobre a efetiva intimação, encerramento de tarefas, prazos a cumprir.

- **Funcionalidades:**

8. Restrição de perfis quanto à utilização de modelos nacionais;
9. Dificuldades em definir a natureza das tarefas, se de ordem judicial ou administrativa;
10. Dificuldades em pesquisar por número de processo- CNJ
11. Dificuldades de pesquisa por expressão;
12. Atuação em multiprocessos - falta de identificação do NUP em que se está trabalhando;
13. Ausência do campo de pesquisa de precedentes às consultorias;
14. Consultoria. Equívoco na classificação dos processos administrativos ou consultivos.
15. Confusão entre os conceitos "juntada de tarefas" e "movimentação de tarefas";
16. Ausência da possibilidade de o usuário contribuir/modificar a classificação da tramitação de tarefas em setores diversos;
17. Impossibilidade de abertura de documentos em outras janelas, sem precisar selecionar um por vez;
18. Inexistência de uso do botão direito do mouse;
19. Forma de apresentação de menus laterais, barras superiores, e diversas outras janelas e informações, com pouco ou quase nenhum espaço destinado ao conteúdo do anexo ou componente que está sendo lido ou editado.
20. Incompreensões relacionadas ao sistema de filtros. Triagem em gerenciamento. Mera consulta em tarefa faz constar como se tivesse sido alterado;
21. Inexistência plena de recibo de envio de documentos ;
22. Dificuldade em identificar a vinculação dos ofícios aos NUPs;
23. Etiquetamento: não abre vários processos para etiquetamento;
24. Inconsistência de download integral de processos;
25. Obstáculos à criação de minutas após navegação pelo sistema dentro da consulta de tarefas no NUP;
26. Dificuldade de assinaturas em bloco e ausência de segurança, em especial no PJE, se de fato houve a remessa do documento;
27. Congestionamento do grid de trabalho com a necessidade de abertura de janelas a cada ação;

Visualização:

28. Dificuldade de leitura- tamanho das letras;
29. Sistema monocromático;
30. Desalinho da experiência do usuário com os sistemas do poder judiciário, que são estranhos à interface do outlook, demandando maior tempo de adaptação;
31. Poluição visual- excesso de informações no grid;

Nos termos já destacados, as dificuldades não se limitam apenas a questões periféricas de uso do sistema, que poderão ser resolvidas através de treinamento e adaptação, assim como de performance, minoradas quando o sistema for único.

Pelo contrário, há evidentes deficiências de ordem estrutural, que hoje sentenciam afirmar que há uma transição de sistemas com severos prejuízos à execução das atividades, à administração pública e à saúde física e mental dos usuários.

A necessidade de dedicação de horas a mais de carga de trabalho àqueles que a exercem no limite é incongruente com o conceito de migração de sistemas, em que o último se propõe a ser um facilitador.

Além disso, e em especial, a incerteza sobre a devida integração com os sistemas do Poder Judiciário ou sobre a correção do indicativo de prazos orientador das atividades ou mesmo o correto peticionamento, são dificuldades potencializadas justamente na perspectiva de integrantes de uma equipe de Advocacia que se orgulha de ter no DNA dos seus Membros a eficiência como resposta ao investimento que o Poder Público faz.

Ademais, a perda ou dificuldades em funcionalidades essenciais, típicas à agilidade que as atividades próprias de gerenciamento e triagem exigem, estendidas a quem responde a grandes cargas nas equipes técnicas, realidade do contencioso de massa, desaconselham a utilização do sistema enquanto não for rigorosamente corrigido ou adaptado às necessidades dos usuários. Não é concebível que se adote o sistema sem que mecanismos de etiquetamento, consulta a modelos, preservação de acervo, formação de minutas, comunicação de documentos, triagem dinâmica, entre outros, estejam plenamente desenvolvidos e concatenados às rotinas.

3- Conclusão:

Os indicativos todos convergem que o *Sapiens 2,* no atual nível de construção, não está preparado, nas equipes de contencioso, especialmente nas de massa, a substituir o S1. A transição de sistemas infere desenvolvimentos para melhorar e ampliar as ferramentas de atuação por seus usuários, jamais se apresentar com dificuldades que potencializam as deficiências já existentes nas equipes de trabalho, de modo a prejudicar e diminuir o desempenho.